



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010005/25

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O município de Jaguaribara/CE apresenta a necessidade de realizar a reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira, com o objetivo de garantir um ambiente adequado e seguro para o processo educacional. A infraestrutura atual da escola apresenta limitações que impactam diretamente a qualidade do ensino e o bem-estar de alunos, professores e demais profissionais da educação.

A realização da reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira, é essencial para atender às demandas educacionais crescentes da comunidade e melhorar a infraestrutura atual, conforme descrito no memorial técnico.

De acordo com o documento, a intervenção busca não apenas corrigir deficiências estruturais existentes, como a adequação de instalações elétricas, hidráulicas e de acessibilidade, mas também proporcionar maior funcionalidade aos espaços pedagógicos e administrativos. A ampliação inclui a construção de novas salas de aula e áreas de apoio, essenciais para acomodar o aumento do número de estudantes, e a modernização dos espaços existentes para atender às normas técnicas e de segurança.

Além disso, a execução segue critérios técnicos rigorosos para garantir durabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. O projeto especifica padrões elevados de materiais e processos construtivos, o que assegura qualidade e sustentabilidade à obra.

Portanto, a contratação é plenamente justificada pela necessidade de proporcionar um ambiente educacional digno, seguro e adequado para alunos e profissionais da educação, refletindo o compromisso do município com a melhoria contínua da qualidade do ensino.

A reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira são fundamentais para suprir as necessidades educacionais da comunidade, promovendo condições adequadas para o ensino e o aprendizado, além de valorizar a educação como pilar essencial para o desenvolvimento do município de Jaguaribara/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

Guilherme Bezerra de Lima
Ricardo
Edson



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de garantir que a empresa contratada para a obra de reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira atenda a critérios técnicos, legais e de sustentabilidade. Esses requisitos são essenciais à escolha de uma solução eficiente, que cumpra padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme as leis e regulamentações pertinentes.

- **Requisitos Gerais:**

- A empresa deve possuir experiência comprovada em obras de reforma e ampliação de instituições educacionais, especialmente em contextos semelhantes ao do município de Jaguaribara.
- Equipes técnicas qualificadas, com profissionais certificados para as atividades específicas da obra.
- Capacidade comprovada de realizar a obra dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade necessária.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a legislação vigente, incluindo normas técnicas de construção e segurança, e Lei 14.133/2021.
- Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a execução da obra.
- Atender às normas de acessibilidade, conforme legislação específica para edificações escolares.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de práticas de gestão ambiental, minimizando o impacto ambiental da obra, conforme descrito no projeto executivo.
- Uso de materiais sustentáveis e métodos construtivos que promovam a eficiência energética e a redução de resíduos.
- Capacitação da equipe sobre práticas sustentáveis aplicáveis ao contexto da obra.

- **Requisitos da Contratação:**

- Adesão a um cronograma físico-financeiro rigoroso conforme definido no projeto executivo.
- Garantia de que os materiais e acabamentos utilizados atendam aos padrões de qualidade especificados no projeto.
- Planilha orçamentária detalhando custos e despesas, alinhada ao valor de referência estabelecido e ao orçamento municipal.

Além disso, também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

A demais, em relação a qualificação técnica a empresa deve possuir:

- Prova de inscrição, ou registro, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE e/ou Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), da localidade da sede da PROPONENTE;

- Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Engenheiro Civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Arquiteto e/ou Urbanista), junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) com observância as qualificações e atribuições resguardadas em lei e nas respectivas resoluções emitidas por cada conselho profissional;
- Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, relativamente a execução de obra ou serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

A) C1401/ 3.5 – FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3ª.P/SUPERESTRUTURA – UTIL. 2 X

B) C4466/ 6.1 – COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

C) C1920/ 7.2 – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO(INTERNO)

D) C3410/ 7.3 – CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/BASE DE CONCRETO

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou ainda, declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.
- Demonstração de capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto:

A) C1401/ 3.5 – FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3ª.P/SUPERESTRUTURA – UTIL. 2 X, com execução de no mínimo 82,795M²

B) C4466/ 6.1 – COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA), com execução de no mínimo 104,345M²



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



C) C1920/ 7.2 – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO), com execução de no mínimo 113,04M²

D) C3410/ 7.3 – CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/BASE DE CONCRETO, com execução de no mínimo 29,925M²

As exigências de comprovação da capacidade técnico-operacional em enfoque encontram consonância com a jurisprudência do Parágrafo § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021 que definiu ser legal a exigência das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação. Além disso será necessário a exigência de garantias conforme previsto em lei, além da apresentação da proposta financeira compatível com os preços de mercado e que reflita a qualidade e a sustentabilidade dos materiais e serviços.

Os requisitos necessários à contratação são estabelecidos para garantir que a obra atenda à necessidade especificada de forma eficaz, incentivando um processo licitatório competitivo e aderente aos padrões de qualidade necessários. Estes requisitos focam na eficiência, sustentabilidade e adequação ao ambiente local, evitando o estabelecimento de especificações excessivas ou desnecessárias que poderiam restringir a competitividade entre os possíveis fornecedores.

4. Levantamento de mercado

Considerando que a Secretaria de Educação pretende realizar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA, que envolve a necessidade de mão de obra especializada e a aquisição de materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, pode fazê-lo a partir das seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: Execução indireta mediante contratação de empresa especializada para a execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA, baseada na seleção de uma empresa qualificada que atenda todos os requisitos técnicos, legais e financeiros, com fornecimento de materiais, insumos, equipamento e mão de obra, para a consecução do objeto.

SOLUÇÃO 02: O município de Jaguaribara realizaria a execução direta da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA com mão de obra e equipamentos próprios e aparelhagem específica do objeto e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação;

SOLUÇÃO 03: Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP), concessões ou outras modalidades que permitem a realização da obra com financiamento e/ou gestão compartilhada com o setor privado.

A solução apontada como a **SOLUÇÃO 01** apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o tipo e volume de trabalho necessário, assegurando que a empresa selecionada atenda estritamente aos padrões técnicos especificados, bem como a legislação ambiental vigente.

*Carim Wilson
Ricardo
F. Eduardo*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Além disso, a contratação por execução indireta segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que existem várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Portanto, diante da opção pela SOLUÇÃO 01, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a execução da obra de reforma e ampliação da escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira é fundamentada no projeto executivo detalhado, que contempla as especificações técnicas necessárias para assegurar a qualidade, segurança e funcionalidade das instalações educacionais. A seguir, são descritos os principais elementos que justificam a adequação e a escolha desta solução no mercado:

- O projeto executivo encomendado delinea claramente os objetivos da reforma e ampliação, abordando as necessidades de melhoria estrutural, ampliação de espaços educacionais e adequação às normas de acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente.
- As especificações técnicas incluem materiais de alta qualidade, selecionados para garantir durabilidade e eficiência, com atenção especial a padrões de segurança que protegem trabalhadores, alunos e professores durante e após a execução da obra.
- A solução adota práticas sustentáveis em sua execução, com medidas para mitigar impactos ambientais, otimizar o uso de recursos naturais e promover a eficiência energética, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos na Lei 14.133.
- O levantamento de mercado realizado identificou que a solução proposta está em consonância com as práticas e preços observados em contratos semelhantes na região, demonstrando viabilidade econômica e confirmando o alinhamento com os valores de mercado.
- O cronograma físico-financeiro anexado ao projeto fornece uma previsão detalhada de etapas e custos, assegurando o planejamento adequado e a execução dentro dos prazos e orçamentos estipulados, reforçando a transparência e a eficácia do processo de contratação.

Portanto, a solução descrita apresenta-se como a mais adequada no mercado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, garantindo uma obra que cumpre os requisitos técnicos, legais e econômicos, beneficiando diretamente a comunidade escolar.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

A quantidade da demanda prevista foi levantada pelo corpo técnico do setor de Engenharia do Município, com base nas necessidades REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA, onde foram feitos levantamentos detalhados de quantitativos de insumos e serviços, por meio de vistoria prévia nas respectivas localidades a ser realizada os serviços, o que resultou no orçamento



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas de custos oficiais, disponibilizadas nos sites da SEINFRA/CE, as quais constam informadas na memória de cálculo. Por não se trata de recurso federal na forma do art. 23, § 3º da Lei 14.133/21.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, baseados nas tabelas tabela SEINFRA 28.1, tendo como base o mês OUTUBRO/2023. Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária apresentam encargos sociais, 84,44% (horista) e 47,48% (mensalistas) acrescida com BDI de 25,92%.

Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços levantados com base no SEINFRA 28.1, tendo como base o mês OUTUBRO/2023 é de R\$ 441.409,46 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), tendo como parâmetro o projeto básico elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXEC. DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA	1,000	Serviço

Especificação: execução da obra de reforma e ampliação da escola m.e.i.e.f professora josirene pereira localizada na rua José Martins Gonçalves nº 205, centro, no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo anexo, junto a secretaria de educação do Município de Jaguaribara/CE

8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXEC. DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA	1,000	Serviço	441.409,46	441.409,46

Especificação: execução da obra de reforma e ampliação da escola m.e.i.e.f professora josirene pereira localizada na rua José Martins Gonçalves nº 205, centro, no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo anexo, junto a secretaria de educação do Município de Jaguaribara/CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 441.409,46 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos)

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não realização do parcelamento para a contratação da empresa especializada na



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



execução da obra de reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira foi fundamentada conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, destacando-se os seguintes aspectos:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi avaliado que o objeto da licitação, embora possivelmente divisível, não deve ser fragmentado para assegurar a uniformidade nos métodos construtivos, nas especificações técnicas e na qualidade dos materiais, garantindo assim a funcionalidade integral e os resultados pretendidos pela Administração.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica apontou que a divisão do contrato poderia comprometer a eficácia dos serviços, aumentar a complexidade de gestão e fiscalização, além de impactar negativamente a qualidade final da obra.
3. **Economia de Escala:** A não adoção do parcelamento é sustentada pela importância de manter a economia de escala. Dividir o objeto resultaria em um aumento substancial dos custos administrativos e operacionais que superariam os potenciais benefícios econômicos de um possível parcelamento.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Considera-se que a execução integral da obra por uma única empresa especializada promove uma melhor alocação de recursos e eficiência operacional, contribuição importante para a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.
5. **Análise do Mercado:** Pesquisa de mercado indicou que empresas capacitadas para a totalidade do serviço demonstram maior capacidade técnica e melhores condições de preço. A prática de não parcelamento está alinhada às normativas do setor de engenharia de obras de grande porte.
6. **Contratação por empreitada por preço global:** Optou-se pelo regime de empreitada por preço global, no qual a contratada será responsável pela execução de toda a obra, conforme especificações técnicas e financeiras previamente estabelecidas. Esse modelo assegura maior controle sobre os custos totais, reduz riscos de aditivos contratuais, e garante a entrega integral da obra dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

Com base nas justificativas apresentadas, a obra será contratada como um único objeto, em regime de empreitada por preço global, garantindo que apenas uma empresa seja responsável pela sua execução integral. Essa escolha está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade, além de atender às diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

A ausência de parcelamento no processo licitatório reflete a natureza indivisível da obra e busca assegurar que os resultados esperados sejam alcançados de maneira integrada, homogênea e com maior segurança técnica e jurídica. Essa abordagem preserva o interesse público, garantindo uma execução eficiente e econômica do projeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objetivando a reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro de 2025. A seguir, são destacados os aspectos que evidenciam esse alinhamento:

- **Inclusão no Planejamento Estratégico:** O projeto de reforma e ampliação da escola está inserido nas diretrizes estratégicas da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara, destinadas à



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



melhoria da infraestrutura educacional.

- **Prioridade Orçamentária:** A alocação de recursos para esta contratação está contida no FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), assegurando a disponibilidade financeira necessária para a execução integral do projeto.
- **Relevância no Plano de Metas:** Esta contratação atende a objetivos específicos relacionados ao aumento da capacidade e da qualidade das instalações educacionais, conforme definido no Plano de Metas estabelecido pelo governo municipal.
- **Sincronização de Cronogramas:** Os prazos estabelecidos para o início e a conclusão das obras de reforma e ampliação estão coordenados com outras iniciativas planejadas no âmbito municipal, evitando sobreposições e garantindo eficiência na execução.
- **Suporte a Iniciativas Educacionais:** O projeto está alinhado com programas de melhoria da educação local que visam proporcionar ambientes de aprendizagem mais adequados e seguros para estudantes e professores.
- A contratação através de licitação pode promover a competitividade entre os fornecedores do ramo, o que pode resultar em melhores preços e condições contratuais para a Administração. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Esse alinhamento reforça o compromisso da Administração Pública em executar suas contratações de maneira planejada, eficiente e estratégica, atendendo às necessidades de infraestrutura e melhorando significativamente as condições educacionais no município.

11. Resultados pretendidos

Na contratação para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira, localizada no município de Jaguaribara/CE, almejam-se os seguintes resultados:

- **Adequação Física e Funcional:** Assegurar que a infraestrutura escolar atenda às normas técnicas vigentes e supra as necessidades educacionais, proporcionando ambientes adequados para o aprendizado.
- **Confiabilidade e Segurança:** Garantir que a obra atenda aos padrões de segurança exigidos, oferecendo um espaço seguro para alunos e colaboradores.
- **Uso Eficiente dos Recursos:** Otimizar a utilização dos recursos públicos mediante a execução planejada e eficiente do projeto, conferindo a economicidade e eficácia previstas na Lei 14.133.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Implementar práticas de construção sustentáveis, mitigar impactos ambientais e promover a conscientização ambiental por meio da escolha de materiais e técnicas construtivas adequadas.
- **Conformidade com o Prazo:** Cumprir o cronograma físico-financeiro estabelecido, resultando em uma entrega pontual que agiliza o retorno dos serviços educacionais completos à comunidade.
- **Impulso ao Desenvolvimento Local:** Fomentar a economia local através da contratação de mão de obra e fornecedores regionais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

12. Providências a serem adotadas

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

Camila M. M.
Ricardo
Eduardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



As providências a serem adotadas para garantir a execução eficiente e eficaz da obra de reforma e ampliação da escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira incluem:

- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que compreendam as especificações do projeto e as obrigações contratuais.
- **Designação de Responsáveis:** Identificar e nomear os agentes que irão atuar nas diversas fases da contratação, desde o acompanhamento da licitação até a execução e conclusão da obra, conforme os requisitos do Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- **Plano de Fiscalização:** Elaborar um plano detalhado de fiscalização para acompanhar o andamento das obras, verificando a conformidade com o projeto executivo e o cronograma físico-financeiro.
- **Estrutura de Gestão de Riscos:** Implementar uma estrutura de gestão de riscos que permita identificar, avaliar e mitigar riscos associados à execução da obra, seguindo o Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Monitoramento de Desempenho:** Estabelecer indicadores de desempenho para avaliar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com os requisitos técnicos, assegurando as condições estabelecidas no contrato.
- **Comunicação com a Comunidade:** Planejar uma comunicação eficaz com a comunidade local, informando sobre o andamento das obras e buscando minimizar os impactos durante a execução, conforme indicado nos contextos adicionais.
- **Acompanhamento Orçamentário:** Realizar revisões periódicas do orçamento para garantir que os custos estejam alinhados com as previsões e que não ocorram desvios significativos que comprometam o equilíbrio fiscal.

A Administração tomará ainda as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- Implementação de práticas sustentáveis e de preservação ambiental durante todas as fases da obra, alinhadas com as exigências legais e com as melhores práticas do setor de construção civil.
- Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
 - elaboração de minuta do edital;
 - realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - elaboração de minuta do contrato;
 - encaminhamento do processo para análise jurídica;

Edson
Ricardo
Edson



sobre a participação de empresas na forma de consórcio. Diante disso, e fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, opta-se por vedar a participação de empresas sob tal configuração por razões detalhadamente justificadas a seguir. Primeiramente, o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas certas normas. Contudo, competindo à Administração decidir com base nos princípios da ciência, da economicidade e do melhor interesse público (Art. 5º), identifica-se que a complexidade e especificidades deste projeto particular de pavimentação justificam a vedação.

Garantia da eficiência e agilidade processual;

Foco na economicidade;

Manutenção do foco no objeto contratual e simplicidade administrativa;

Conformidade com a legislação e melhor execução do objeto contratado;

Dessa forma, ponderando os interesses e objetivos da Administração Pública, assim como as metas de sustentabilidade, e ciência e cência que norteiam os procedimentos licitatórios, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica, baseando-se nas diretrizes e jurisprudências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A obra de reforma e ampliação da escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira em Jaguaribara/CE pode gerar diversos impactos ambientais, sendo essencial sua avaliação e mitigação para assegurar o cumprimento dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável conforme a Lei 14.133.

● Impactos Ambientais Previstos:

- Geração de resíduos sólidos, como entulho e materiais de construção, o que pode causar poluição visual e contaminação do solo.
- Emissão de poeira e poluentes atmosféricos devido ao uso de maquinário pesado e circulação de veículos de transporte.
- Consumo intensivo de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante toda a fase de construção.
- Risco de contaminação do solo e cursos d'água locais por produtos químicos, como óleos lubrificantes e combustíveis utilizados nas máquinas.
- Poluição sonora decorrente de atividades de demolição e construção que podem impactar a comunidade escolar e os residentes locais.

● Medidas Mitigadoras Planejadas:

- Desenvolvimento de um plano de gestão de resíduos sólidos para garantir a separação, reutilização e reciclagem dos materiais, conforme as diretrizes da política nacional de resíduos sólidos.
- Uso de técnicas de umidificação e instalação de barreiras físicas para minimizar a dispersão de poeira para a atmosfera.
- Introdução de práticas de eficiência energética e uso racional de recursos hídricos, incluindo a instalação de dispositivos de controle e economia.
- Adoção de técnicas de manutenção preventiva em maquinário para reduzir vazamentos e



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



usar materiais biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental.

- o Implementação de barreiras acústicas e ajuste nos horários de trabalho para minimizar ruídos em horários de maior sensibilidade, informando a comunidade sobre o cronograma das obras.

Estas medidas são delineadas para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros legais, minimizando os impactos ambientais e promovendo o desenvolvimento sustentável, conforme os princípios inerentes à Lei 14.133.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira é viável e razoável. Fundamenta-se esta conclusão nos seguintes aspectos:

- **Alinhamento com o Interesse Público:** A reforma e ampliação da escola visam melhorar as condições de ensino e aprendizagem, fundamental para atender à crescente demanda por educação de qualidade no município de Jaguaribara/CE, em conformidade com o princípio do interesse público conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Análise de Mercado Positiva:** Levantamentos de mercado indicam a existência de empresas qualificadas para a execução do projeto. Foi demonstrado que os custos estimados estão alinhados com os valores praticados no mercado local e regional, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Viabilidade Econômica:** O estudo de viabilidade econômica assegura que o empreendimento é financeiramente sustentável dentro do orçamento público disponível. O projeto foi analisado quanto ao custo-benefício das soluções propostas, garantindo um uso eficiente dos recursos, em linha com os objetivos definidos no art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Impacto Ambiental Adequadamente Mitigado:** Estão planejadas medidas mitigadoras como parte de um plano de gestão ambiental, assegurando que as obras serão realizadas de modo sustentável, conforme diretrizes ambientais abordadas no art. 18, inciso XII da mesma lei.
- **Planejamento e Execução:** O projeto executivo anexo fornece especificações técnicas claras, com cronograma e plano financeiro detalhados, que facilitarão a execução e fiscalização eficientes da obra.

Dessa forma, a contratação proposta atende aos princípios fundamentais da legalidade, e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Considerando todos os elementos apresentados e analisados, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação, por ser esta uma solução técnica e economicamente viável e que contribui para o desenvolvimento educacional e social do município.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 02010005/25, do **TERMO DE REFERÊNCIA** que caracterize o interesse público envolvido.

Ricardo Martins Sousa

RICARDO MARTINS SOUSA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 243/2025

Guilherme Bezerra de Lima

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 243/2025

Eduardo Bandeira Medrado

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 243/2025

João Paulo Fernandes Leite

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Planejamento	Erros ou omissões no projeto executivo.	Alta	Alto	Realizar revisão detalhada do projeto por equipe técnica e validação junto à Secretaria de Educação.
	Falta de orçamento suficiente para a obra.	Média	Alto	Garantir análise detalhada de custos e reserva orçamentária antes do lançamento do edital.
	Não conformidade com normas de licitação pública.	Média	Alto	Consultar especialista em legislação de contratações públicas para assegurar adequação.
	Atrasos na aprovação de documentos e liberações necessárias.	Alta	Médio	Planejar prazos de aprovação com margem de segurança.
Elaboração do Edital	Especificações técnicas mal redigidas ou insuficientes.	Alta	Alto	Revisar as especificações com profissionais experientes e validar com a equipe do projeto.
	Falta de transparência no processo licitatório.	Baixa	Alto	Publicar edital amplamente e seguir as diretrizes da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).
	Recursos administrativos de licitantes prejudicando o cronograma.	Média	Médio	Planejar cronograma com folga para possíveis atrasos e atender prontamente aos recursos.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Contratação	Escolha de empresa não qualificada.	Alta	Alto	Avaliar rigorosamente a documentação técnica, experiência e capacidade operacional da empresa licitante.
	Problemas com a assinatura do contrato.	Baixa	Alto	Garantir a revisão jurídica do contrato antes da assinatura.
	Falta de alinhamento entre contratante e contratado.	Média	Médio	Realizar reuniões iniciais para alinhar expectativas e revisar cláusulas contratuais.
Execução da Obra	Atrasos no cronograma por problemas climáticos ou falta de insumos.	Média	Alto	Monitorar o clima e criar um plano de contingência para garantir a disponibilidade de materiais essenciais.
	Não conformidade com as normas de segurança do trabalho.	Alta	Alto	Exigir plano de segurança detalhado e realizar inspeções periódicas durante a obra.
	Custos adicionais devido a retrabalhos por falhas na execução.	Alta	Alto	Contratar supervisão técnica qualificada e realizar auditorias regulares na obra.
	Impacto negativo à rotina escolar devido ao barulho ou interdição de áreas.	Média	Médio	Planejar etapas da obra para minimizar interferências e estabelecer comunicação com a comunidade escolar.
Entrega	Não cumprimento do prazo de entrega.	Alta	Alto	Acompanhar rigorosamente o cronograma e aplicar



Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
				penalidades previstas no contrato em caso de atrasos injustificados.
	Falhas ou inconsistências nos acabamentos finais.	Média	Médio	Realizar inspeção final com equipe técnica e checklist detalhado antes do recebimento definitivo.

A elaboração deste Mapa de Riscos foi fundamentada em uma análise detalhada de cada etapa envolvida na contratação e execução da obra de reforma e ampliação da Escola M.E.I.E.F Professora Josirene Pereira, localizada no município de Jaguaribara/CE. As conclusões aqui apresentadas resultam de uma abordagem sistemática que considerou as melhores práticas em gestão de projetos, licitações públicas e execução de obras, bem como os requisitos técnicos descritos no projeto executivo anexo.

Durante a elaboração deste documento, contou-se com o apoio de diferentes setores especializados, incluindo o setor jurídico, que forneceu orientações essenciais para garantir a conformidade do processo com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O setor de engenharia contribuiu com análises técnicas detalhadas, assegurando a viabilidade das soluções propostas e a adequação do projeto às especificações técnicas e normativas. Já o setor de fiscalização de contratos foi fundamental para identificar riscos relacionados ao acompanhamento e à execução do contrato, propondo estratégias para monitorar e avaliar o desempenho do contratado. Outras áreas pertinentes, como planejamento e orçamento, também participaram do processo, trazendo uma visão integrada e multidisciplinar para a gestão dos riscos.

A identificação dos riscos foi realizada com base em experiências documentadas em projetos similares e em referências normativas, levando em conta o contexto específico da obra e seus potenciais impactos logísticos, ambientais e operacionais. Cada risco foi classificado em termos



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



de probabilidade e impacto, priorizando as ações de mitigação mais eficazes para garantir a execução do projeto dentro do prazo, orçamento e com a qualidade esperada.

Destaca-se a importância de uma comunicação clara e constante entre todos os envolvidos, desde a equipe da Secretaria de Educação até os profissionais da empresa contratada. Reuniões regulares, auditorias de obra e inspeções técnicas são indispensáveis para garantir a conformidade com o projeto e evitar desvios durante a execução.

Além disso, o sucesso do projeto depende de um planejamento detalhado e de uma supervisão contínua, com monitoramento adequado dos indicadores de desempenho, controle de custos e acompanhamento das condições de segurança no trabalho. Esses fatores não apenas reduzem riscos, mas também fortalecem a relação de confiança entre contratante e contratado, além de garantir o bem-estar da comunidade escolar durante e após a execução da obra.

Por fim, este Mapa de Riscos não é estático e deve ser revisado periodicamente, especialmente em face de novas informações ou mudanças no escopo do projeto. A flexibilidade para adaptar as estratégias de mitigação é essencial para assegurar que os riscos sejam gerenciados de forma eficaz ao longo de todo o ciclo de vida do projeto.

Jaguaribara/CE, 08 de janeiro de 2025.

Ricardo Martins Sousa

RICARDO MARTINS SOUSA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 243/2025

Guilherme Bezerra de Lima

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 243/2025

Eduardo Bandeira Medrado

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 243/2025